

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1. OBJETO	1
2. JUSTIFICATIVA.....	1
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	3
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	4
4.1. IMAGENS ILUSTRATIVAS	4
4.2. QUANTITATIVOS.....	6
5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	7
6. PARCELAMENTO DO OBJETO.....	7
7. PESQUISA DE PREÇO	8
8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS	8
9. SUSTENTABILIDADE	8
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	9
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	9
12. FORMA DE PAGAMENTO	10
13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	11
14. GARANTIA DO PRODUTO	12
15. GARANTIA CONTRATUAL	13
16. CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO.....	13
17. CONTROLE DE EXECUÇÃO	13
18. REVISÃO DOS PREÇOS	14
19. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO	14
19.1.FORMA DE ENTREGA.....	14
19.2.PRAZO DE ENTREGA.....	14
19.3.LOCAL DA ENTREGA	14
19.4.PROCEDIMENTO DE ENTREGA.....	14
19.5.CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO.....	15
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
21. MATRIZ DE RISCOS.....	15

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos para a aquisição de mourões de concreto, tela de arame galvanizado, concertina e haste, para atender às necessidades de adequação do perímetro do Pátio de triagem do Porto de Paranaguá em consonância com as normativas do ISPS Code e regulamentações da ANTAQ, conforme justificativas, especificações técnicas e demais condições expressas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação resume-se em adequar o perímetro do Pátio de Triagem do Porto de Paranaguá, em consonância com as normativas do ISPS Code e regulamentações da ANTAQ, em que é estabelecido a necessidade de ofendículos em todo o perímetro da Instalação Portuária.

A título exemplificativo, cabe destacarmos o contido nos itens 4.1 do “ANEXO E” da Resolução nº 53/2020 da Comissão Nacional de Segurança Pública dos Portos, Terminais e Vias Navegáveis – CONPORTOS, utilizado nas auditorias do colegiado:

4 - SEGURANÇA:				
Item a ser verificado	Sim	Não		Não aplicável
		NC	R	
4.1 - O perímetro da instalação está devidamente iluminado e protegido por muros, cercas, ofendículos, barreiras ou outros?				
4.2 - Os recursos indicados no item 4.1 são adequados para prevenir o acesso não autorizado às instalações?				
4.3 - O procedimento definido para cadastramento e autorização de acesso cumpre o seu mister (controle e cadastramento irrestrito de pessoas, cargas e veículos)?				
4.4 - O material de proteção do perímetro está em bom estado (necessário para prevenir acessos não autorizados)?				

Figura 01 – Recorte do ANEXO E da Resolução nº 53/2020 – CONPORTOS

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Considerando que toda a área do Pátio de Triagem foi integrada como parte da Poligonal do Porto de Paranaguá, conforme última alteração, na Portaria do Ministério de Portos nº 65, de 13 de abril de 2023, anexo II; e

Considerando que a referida área, para fins de ISPS Code, está classificada como “Área de Acesso Controlado”, no Plano de Segurança Portuária – PSP APPA;

Existe a necessidade de adequar este local de acordo com as exigências para a nova classificação desta referida área, com a instalação de ofendículos em todo o perímetro, pois isso será cobrado na próxima inspeção CESPOTOS e/ou Auditoria CONPORTOS.



Figura 02 – Área da Poligonal do Pátio de Triagem (vermelho) e Área atualmente em uso (laranja)

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na aquisição de mourões de concretos curvos e retos (esticadores), tela de arame galvanizado, concertina dupla (clipada) em aço galvanizado de alta resistência, bem como hastes retas galvanizadas para fixação de concertinas, destinados à adequação do perímetro do Pátio de Triagem do Porto de Paranaguá.

O conjunto dos materiais permitirá a implantação de sistema completo de cercamento com reforço superior por meio de ofendículos (concertina), garantindo maior controle de acesso, proteção patrimonial e atendimento às exigências estabelecidas pelo ISPS Code e regulamentações da ANTAQ, aplicáveis às áreas classificadas como de acesso controlado.

A solução foi definida considerando critérios de durabilidade, resistência mecânica, proteção contra corrosão e baixa necessidade de manutenção, sendo todos os materiais em concreto e aço galvanizado, adequado às condições ambientais da região portuária, caracterizada por elevada umidade e atmosfera salina.

O fornecimento será realizado em entrega única, assegurando uniformidade dos materiais, padronização técnica e compatibilidade entre os componentes do sistema de cercamento.

Não estão incluídos no objeto serviços de instalação, limitando-se a presente contratação ao fornecimento dos materiais especificados.



Imagem 01 – Foto aérea do Pátio de Triagem

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA


DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


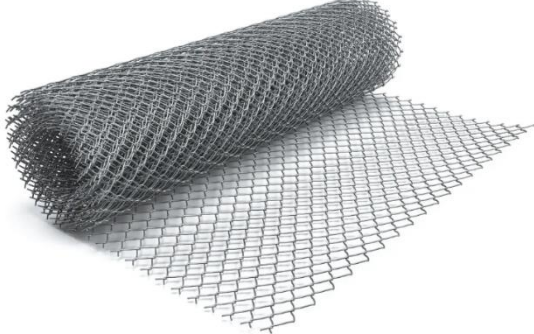

Seguem as especificações técnicas dos materiais:

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	QTDE.
1	36797	MOURÃO DE CONCRETO CURVO, *10X10*CM, H=*2,60*M + CURVA DE 0,40M	UN	240
2	36799	MOURÃO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10X10*CM, H=2,50M	UN	27
3	7158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR/LOSANGULAR, FIO 2,77MM (12BWG), MALHA 5X5CM, H=2M	M2	1192
4	34348	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300MM, D=2,76MM	M	2421
5	34349	HASTE RETA DE AÇO GALVANIZADO, H= *30*CM, BASE RETANGULAR, PARA FIXAÇÃO DE CONCERTINA	UN	807

4.1 IMAGENS ILUSTRATIVAS


ITEM	IMAGEM
1	

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

2	
3	
4	

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

5	
---	--

4.2 QUANTITATIVOS

A equipe de manutenção efetuou a medição do comprimento total do perímetro a ser cercado (Pátio de Triagem) e, a partir dessas medidas, foram realizados os cálculos das quantidades de cada item necessário para a instalação da cerca e dos sistemas de proteção. Os quantitativos foram definidos considerando espaçamentos e critérios já adotados pela APPA nesse tipo de cercamento, garantindo assim padrão.

- ITEM 1 – MOURÃO DE CONCRETO CURVO: A quantidade de mourões de concreto curvo foi determinada a partir do comprimento total que faltam para o perímetro ser fechado, correspondente a 596 metros lineares. Para a instalação da cerca, foi considerado um espaçamento de 2.50 metros entre os mourões, mantendo o padrão da APPA. Assim, dividindo-se 596 por 2.5, obtém-se 239 vãos. Acrescentando-se 1 mourão referente ao ponto inicial da cerca, chega-se ao quantitativo total de 240 mourões de concreto curvos necessários para o fechamento;
- ITEM 2 – MOURÃO DE CONCRETO RETO (ESTICADOR): A quantidade de mourões retos (esticadores) foi definida considerando, o usual da APPA, de instalação de 1 mourão esticador a cada 9 mourões curvos ao longo da cerca. Tendo sido calculados anteriormente 240 mourões curvos para o fechamento do perímetro, realizou-se a divisão desse total por 9, resultando em 27 unidades;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- ITEM 3 – TELA DE ARAME GALVANIZADO: A quantidade de tela de arame galvanizado foi calculada considerando o comprimento total do fechamento do perímetro, correspondente a 596 metros lineares, e a altura da tela de 2 metros. Para a obtenção da área total necessária, multiplicou-se o comprimento pela altura da tela (596m x 2m), resultando em 1.192 metros quadrados de tela de arame galvanizado;
- ITEM 4 – CONCERTINA CLIPADA (DUPLA): A metragem total considerada para a instalação da concertina refere-se ao perímetro do Pátio de Triagem, que atualmente não possui esse tipo de material instalado. Dessa forma, foi considerada toda a extensão do local destinada ao fechamento, correspondente a 2.421 metros lineares, resultando no mesmo número de concertina clipada (dupla);
- ITEM 5 – HASTE RETA: A quantidade de hastes retas foi calculada considerando o espaçamento médio de 1 haste a cada 3 metros para a fixação da concertina. Tendo em vista que o perímetro destinado à instalação da concertina possui 2.421 metros lineares, realizou-se a divisão desse comprimento pelo espaçamento adotado (2.421 / 3), resultando em 807 unidades.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço oferecido pelas licitantes.

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

A definição da modalidade licitatória ficará a cargo dos setores jurídico e de licitação desta empresa pública, sendo, no entanto, considerando o art. 32, inciso IV da Lei Federal nº 13.303/2016, acerca dos presentes materiais considerados comuns.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

Nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da APPA, verifica-se que não haverá parcelamento do objeto na presente contratação. A aquisição será realizada de forma integral, com fornecimento em entrega única.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Os itens que compõem o objeto destinam-se à execução conjunta do sistema de cercamento do perímetro do Pátio de Triagem, sendo tecnicamente correlacionados e funcionalmente complementares, razão pela qual o fracionamento poderia comprometer a padronização dos materiais e a uniformidade da solução adotada.

Além disso, o parcelamento não se mostra vantajoso sob o aspecto técnico, operacional e econômico, podendo gerar aumento de custos administrativos, dificuldades logísticas e riscos quanto à compatibilidade e qualidade dos materiais fornecidos.

Dessa forma, a contratação será realizada sem divisão em lotes ou parcelas, considerando-se mais eficiente e vantajoso para a Administração o fornecimento integral do objeto, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa.

7. PESQUISA DE PREÇOS

A formação de preços foi realizada com base nos valores constantes do Sistema de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, adotando-se como referência a tabela correspondente ao mês de fevereiro de 2026.

A utilização do SINAPI como fonte de pesquisa de preços justifica-se por se tratar de sistema oficial amplamente reconhecido pela Administração Pública como parâmetro técnico para formação de custos de materiais e serviços de engenharia, garantindo confiabilidade, padronização metodológica e aderência às práticas de mercado.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto descrito neste Termo de Referência se enquadra no conceito de bens e serviços comuns, estabelecido no art. 32, inciso IV da Lei 13.303/2016.

9. SUSTENTABILIDADE

Considerando o compromisso da Administração Pública com os princípios da gestão ambiental responsável, da eficiência no uso de recursos naturais e da promoção do desenvolvimento sustentável,

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

torna-se essencial que os contratos firmados incorporem diretrizes que incentivem a adoção de práticas sustentáveis por seus executores.

A contratada deverá utilizar, sempre que tecnicamente viável e compatível com o objeto, embalagens preferencialmente recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, evitando plásticos de uso único e excesso de volume.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.

A APPA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Ordem de Serviço nº 054/2020.

A emissão das notas fiscais na APPA poderá acontecer somente entre o dia 01 (um) e 10 (dez) de cada mês, devendo os materiais serem entregues até o dia 15 do respectivo mês.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Todas as solicitações de pagamento deverão ser encaminhadas por e-mail aos fiscais da APPA, sendo que o prazo estabelecido pela APPA para pagamento das notas fiscais (30 dias) será contado a partir da data de recebimento físico dos materiais.

O pagamento somente será processado com os requisitos mínimos obrigatórios:

Carta requerimento de pagamento mencionando os elementos básicos de identificação do procedimento licitatório;

Relatório fotográfico referente aos produtos enviados;

A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Gestão de Materiais Obras e Serviços – GMS/SEAP/DEAM, através do módulo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, nominalmente Certificado de Regularidade de Situação Fiscal (CRF), ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais;

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos para habilitação na licitação de que trata este Termo de Referência são os constantes no Lei 13.303/2016 e RILC da APPA, ou conforme Regulamento do Edital.

Deverá ser apresentada na fase de Habilitação, junto com a documentação acima exigida, a comprovação de conformidade técnica dos itens ofertados com os especificados do item 4 (Especificações Técnicas). A comprovação poderá ser feita conforme descreve-se abaixo:

O PROPONENTE primeiro classificado deverá, sem ônus para APPA, apresentar os catálogos detalhados dos produtos, compondo, portanto, os requisitos fundamentais para habilitação.

Deverão estar explicitamente correlacionados com cada item especificado neste termo e dispor de informações claras quanto às suas características tais como especificadas, rigorosamente.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Havendo informações dúbias pelo fato de existir sub variações ou codificação específica (tabelas com uma gama de modelos para um mesmo item), deverá constar no catálogo “grifos” com caneta marca texto (ou forma equivalente), destacando o material ofertado, para que se tenha absoluta clareza na identificação do objeto ofertado.

Não serão aceitas comprovações de links ou sites de Internet ou mesmo catálogo de origem distinta a do próprio fabricante.

Será desclassificado o PROPONENTE, cujos catálogos que:

Não corresponderem ou não apresentarem com clareza as especificações técnicas;

Forem visivelmente de má qualidade; e/ou

Estejam desprovidas de perfeito acabamento;

Em caso de rejeição da amostra/catálogo solicitados, será facultado a Portos do Paraná convocar a (s) empresa (s) remanescente (s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta e amostra/catálogo sujeitos às mesmas condições para verificação; ou conforme regulamento do Edital.

A não observação qualquer item desta seção, poderá implicar na desclassificação da PROPONENTE.

14. GARANTIA DO PRODUTO

A contratada deverá apresentar declaração formal de garantia dos produtos fornecidos.

Os mourões de concreto, a tela de arame galvanizado, a concertina, e as hastes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

A garantia deverá abranger defeitos estruturais, falhas de galvanização, problemas de resistência mecânica e quaisquer vícios que comprometam a funcionalidade e segurança do sistema de cercamento.

Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação formal da Administração.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

15. GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida a garantia contratual nos termos do Art. 247 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos ((RILC) da APPA:

“Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro;

II – Seguro-garantia; e

III – Fiança bancária”.

A garantia a que se refere o caput será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições nele estabelecidas, na hipótese de modificação do contrato originalmente pactuado.

16. CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio na presente contratação, devendo a licitante apresentar individualmente toda a documentação de habilitação exigida no instrumento convocatório.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, total ou parcial, devendo a contratada executar diretamente todas as obrigações decorrentes do contrato. Tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de materiais comuns, cuja execução não envolve etapas técnicas especializadas que justifiquem a transferência parcial da execução a terceiros.

17. CONTROLE DE EXECUÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela comissão de fiscalização designada pela APPA, por ordem de serviço, nos termos do RILC.

Considerando que a entrega será realizada em remessa única, será emitida uma única Ordem de Compra correspondente ao total dos materiais contratados.

13

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

No ato da entrega, será lavrado Recibo de Entrega devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento e pelo representante da contratada, contendo a discriminação dos itens e quantitativos entregues.

Caso seja constatada qualquer divergência entre os materiais entregues e aqueles especificado nesse Termo de Referência, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo estipulado pela fiscalização, sem ônus adicional à Administração.

18. REVISÃO DOS PREÇOS

O contrato poderá ser reajustado após o período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta da contratada, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

19. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 Forma de entrega

O objeto deverá ser entregue em remessa única, não sendo admitido o parcelamento da entrega, salvo autorização expressa da Administração.

19.2 Prazo de entrega

O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do envio da Ordem de Compra por e-mail.

19.3 Local da entrega

Pátio de triagem de caminhões da APPA, localizado na Avenida Senador Attilio Fontana 2747, CEP 83212250, Paranaguá-Paraná.

19.4 Procedimento de entrega

O recebimento ocorrerá em dias úteis, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h, mediante agendamento prévio com antecedência.

A descarga dos materiais, incluindo equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários, será de inteira responsabilidade da contratada.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

19.5 Condições de aceitação

Os materiais deverão:

Ser novos, sem avarias ou deformações;

Estar devidamente embalados e identificados, quando couber;

Conter especificações compatíveis com as descritas no item 3 deste Termo de Referência;

Apresentar certificado de qualidade ou conformidade, quando aplicável;

Materiais em desacordo poderão ser rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de infrações, a CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.

21. MATRIZ DE RISCOS

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, com fornecimento em entrega única e sem complexidade técnica relevante, os riscos envolvidos são reduzidos e inerentes à própria natureza do fornecimento.

Dessa forma, nos termos do RILC da APPA, fica dispensada a elaboração de matriz de riscos específica para esta contratação.

Paranaguá, 18 de março de 2026.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Assinado Eletronicamente

Eng. Igor Costa de Toledo

Coordenador de Civil

Ciente e de acordo,

Assinado Eletronicamente

Eng. Normando Guedes Marcondes

Gerente de Manutenção Geral

Correspondência Interna 134/2026.

Documento: **AnexoI TRAquisicao de Moura de concreto telado de arame e concertina.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Normando Guedes Marcondes (XXX.916.919-XX)** em 18/03/2026 13:56 Local: APPA/GMAG.

Assinatura Simples realizada por: **Igor Costa de Toledo (XXX.486.019-XX)** em 18/03/2026 13:42.

Inserido ao documento **2.065.322** por: **Igor Costa de Toledo** em: 18/03/2026 13:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
59beb6f26e1d33a9ce9f3ff4282cc664